

RESOLUÇÃO Nº 124, DE 29 DE ABRIL DE 1994.

Determina a realização de consulta plebiscitária no distrito de Craolândia com vistas a criação de município.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica determinada a realização de plebiscito na localidade de CRAOLÂNDIA, a ser desmembrado do município de GOIATINS.

Art.2º. A data para realização do plebiscito ficará a critério do Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital, aos 12 dias do mês de maio de 1994.

Deputado **ABRÃO COSTA**
Presidente

Deputado Alexandre Filho
1ºSecretário

Deputada Dolores Nunes
2ªSecretário